

 **Posso opor-me ao tratamento dos meus dados?**

Tem direito a opor-se em qualquer altura, por **motivos imperiosos e legítimos**, a que os seus dados pessoais sejam objecto de tratamento.

Tem também direito a ser informado antes da primeira comunicação dos seus dados a terceiros ou da sua utilização por conta de terceiros para fins de prospecção. Tem igualmente direito a contestar tal comunicação ou utilização.

 **Que posso fazer em caso de problema?**

- Em primeiro lugar, faça valer os seus direitos junto da instituição ou órgão comunitário responsável pelo tratamento.
- Caso não obtenha resposta ou não se encontre satisfeito, contacte o encarregado da protecção de dados da instituição ou órgão visados (a lista de encarregados encontra-se na Internet, no sítio da Autoridade Europeia para a Protecção de Dados no endereço a seguir indicado).
- Por último, pode dirigir uma queixa à Autoridade Europeia para a Protecção de Dados, que a apreciará e tomará as necessárias providências.
- As decisões da Autoridade Europeia para a Protecção de Dados podem ser objecto de recurso junto do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias..

 **Para mais informações:**

www.edps.eu.int

Autoridade Europeia para a Protecção de Dados

SERVIÇOS:
Rue Montoyer 63, 6º piso
B-1047 Bruxelles

ENDEREÇO POSTAL:
Rue Wiertz 60, MO 63
B-1047 Bruxelles

E-MAIL: cdps@edps.eu.int

Tel.: (32-2) 283 19 00
Fax: (32-2) 283 19 50



**Autoridade Europeia
para a Protecção de Dados**

**Guia da protecção
de dados pessoais
nas instituições
e órgãos comunitários**

*Todas as instituições tratam
dados pessoais;
talvez os seus ...*



PALAVRAS-CHAVE

• Dados pessoais

São todas as informações referentes a uma pessoa directa ou indirectamente identificada ou identificável através de um número de identificação. Estas informações podem consistir, por exemplo, num nome, data de nascimento, número de telefone, dados biométricos ou médicos, informações sobre a carreira profissional, etc.

• Tratamento

É qualquer operação efectuada por processos automatizados ou não automatizados que incide sobre dados pessoais: recolha, registo, adaptação ou alteração, consulta, comunicação, etc.

• Responsável pelo tratamento

A instituição ou órgão comunitário (por exemplo, a Comissão, o Parlamento, o Conselho ou uma agência) ou a direcção-geral, unidade ou outra entidade administrativa que, em nome de uma instituição ou órgão comunitário, determina com que finalidade e por que meios os dados serão tratados.

Regulamento (CE) n.º 45/2001

O Regulamento (CE) n.º 45/2001 (JO L 8 de 12.1.2001) dá cumprimento ao artigo 286.º do Tratado CE ao conferir um quadro jurídico ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e órgãos comunitários.

Autoridade Europeia para a Protecção de Dados

A Autoridade Europeia para a Protecção de Dados é uma entidade independente de controlo que é responsável pela vigilância e salvaguarda da aplicação do Regulamento (CE) n.º 45/2001 e restantes diplomas comunitários referentes à protecção de dados pessoais. A Autoridade Europeia para a Protecção de Dados presta igualmente aconselhamento às instituições e órgãos comunitários e pessoas interessadas sobre todas as questões relativas ao tratamento de dados de carácter pessoal.

Encarregados da protecção de dados

No Regulamento (CE) n.º 45/2001 está prevista a presença de encarregados da protecção de dados em todas as instituições e órgãos comunitários. Tais encarregados são responsáveis pela aplicação do regulamento e pela salvaguarda de que o tratamento dos dados não lese os direitos e liberdades das pessoas visadas.

OS SEUS DIREITOS

➔ Posso verificar se uma instituição ou um órgão comunitário trata dados que me dizem respeito?

Sim. Previamente ao tratamento dos dados ou no momento em que sejam objecto de registo, o responsável pelo tratamento deve fornecer aos interessados determinadas informações, como por exemplo:

- identificação do responsável pelo tratamento;
- finalidade do tratamento;
- destinatários dos dados;
- direitos dos interessados.

➔ Posso verificar os dados que me dizem respeito tratados pelas instituições?

Junto do responsável pelo tratamento, pode obter gratuitamente:

- **acesso** aos seus dados pessoais e a determinadas informações relativas ao seu tratamento;
- **rectificação** de dados inexactos ou incompletos;
- **bloqueio** de dados cuja exactidão seja contestada;
- **apagamento** dos dados, sempre que o seu tratamento seja ilícito;
- **notificação** a terceiros, a quem os seus dados tenham sido fornecidos ou comunicados, de que foram objecto de apagamento, rectificação ou bloqueio.